



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Ofício nº. 139/2020-GAP

Paraguaçu Paulista-SP, 3 de março de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Sérgio Donizete Ferreira
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Centro
19700-000 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 021/2019.

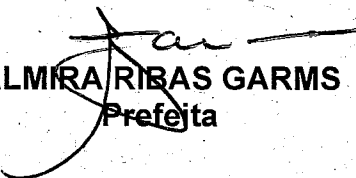
Senhor Presidente:

Nos termos dos artigos 211 e 214 do Regimento Interno da Câmara Municipal e do Ofício nº 007/2020-CCJR da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, encaminhamos anexa a **Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 021/2019**, deste Executivo, que "Dispõe sobre a reorganização do Plano de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e dá outras providências".

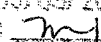
Estão sendo propostas alterações dos Anexos II, III, IV, VII, VIII e XIV do Projeto de Lei Complementar nº 021/2019.

Certos da atenção ao nosso pleito, registramos nossos votos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

ARG/MVR/kes/ammm
OF

CM Paraguaçu Paulista
Protocolo: 028940
Data/hora: 03/03/2020 16:08:02
Responsável: 



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

EMENDA MODIFICATIVA Nº 005/2020
Ao Projeto de Lei Complementar nº 021/2019

Altera os Anexos II, III, IV, VII, VIII e XIV do Projeto de Lei Complementar nº 021/2019, que Dispõe sobre a reorganização do Plano de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e dá outras providências.

O Projeto de Lei Complementar nº 021/2019, que “Dispõe sobre a reorganização do Plano de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e dá outras providências”, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - nova redação do ANEXO II – Quadro de Cargos Efetivos, com o acréscimo de 2 (duas) vagas para Médico Veterinário, ampliando para 4 (quatro), conforme anexo;

II - nova redação do ANEXO III - Tabelas de Vencimentos e Subsídios de Cargos em Comissão, no que se refere à atualização dos valores das referências nos termos da Lei Complementar Municipal nº 254, de 28 de janeiro de 2020, que majorou os vencimentos dos servidores públicos do Magistério Municipal e dos demais Departamentos Municipais da Prefeitura, conforme anexo;

III - nova redação do ANEXO IV - Tabelas de Vencimentos de Cargos Efetivos, no que se refere à atualização dos valores das referências nos termos da Lei Complementar Municipal nº 254, de 28 de janeiro de 2020, que majorou os vencimentos dos servidores públicos do Magistério Municipal e dos demais Departamentos Municipais da Prefeitura, conforme anexo;

IV - nova redação do ANEXO VII – Cargos Efetivos Criados, com a indicação da criação de 2 (duas) vagas para Médico Veterinário, ampliando para 4 (quatro); conforme anexo;

V - nova redação do ANEXO VIII – Cargos Efetivos Transformados, no que se refere à identificação das respectivas transformações dos cargos e correção do quantitativo de cargos (de 15 para 18) do Auxiliar de Consultório Dentário transformado em Auxiliar de Vida Bucal, conforme anexo;

VI - alterações do ANEXO XIV - Requisitos, Descrição e Atribuições de Cargos Efetivos, no que se referem aos requisitos de provimento do Auditor-Fiscal e às atribuições do Médico Veterinário, conforme anexo.

JUSTIFICATIVA

Diante da manifestação da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, por meio do Ofício nº 007/2020-CCJR, e verificação realizada por técnicos da Prefeitura, propõe-se alterações do Projeto de Lei Complementar nº 021/2019.

O ANEXO II – Quadro de Cargos Efetivos e o ANEXO VII – Cargos Efetivos Criados passam a vigorar com nova redação por conta da criação de 2



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

(duas) vagas para Médico Veterinário, ampliando para 4 (quatro). A criação dos cargos de Médico Veterinário é necessária ao Departamento Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, tendo em vista o incremento das atividades de saúde, agricultura e meio ambiente, especialmente na atuação ou coordenação do controle de zoonoses, controle populacional de cães e gatos (Castramóvel), entre outras atividades privativas desses profissionais. Os cargos criados serão providos por profissionais aprovados em concurso público vigente.

O ANEXO III - Tabelas de Vencimentos e Subsídios de Cargos em Comissão e o ANEXO IV - Tabelas de Vencimentos de Cargos Efetivos passam a vigorar com nova redação para constar a atualização dos valores das referências nos termos da Lei Complementar Municipal nº 254, de 28 de janeiro de 2020, que majorou os vencimentos dos servidores públicos do Magistério Municipal e dos demais Departamentos Municipais da Prefeitura.

O ANEXO VIII – Cargos Efetivos Transformados passa a vigorar com nova redação para corrigir a identificação das respectivas transformações dos cargos, pois, na propositura de origem a formatação da tabela não permitia essa identificação, e também a correção do quantitativo de cargos do Auxiliar de Consultório Dentário transformado em Auxiliar de Vida Bucal, que constou 15 (quinze) vagas quando o correto é 18 (dezoito).

O ANEXO XIV - Requisitos, Descrição e Atribuições de Cargos Efetivos, passa a vigorar com alterações nos requisitos de provimento do Auditor-Fiscal e das atribuições de Médico Veterinário. Passa a constar ensino superior completo em "Direito ou Contabilidade" o requisito de provimento do Auditor-Fiscal. No tocante ao Médico Veterinário, foram adequadas as atribuições do cargo, a fim de correlacionar as atribuições do cargo com o exercício das atividades desse profissional na área da saúde, agricultura e meio ambiente.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 3 de março de 2020.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

ARG/MVR/kes/ammm
EM



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

"ANEXO II
QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

Denominação	Quant.	Referência (Anexo IV, Tabelas 1 e 2)	
Agente Comunitário de Saúde	90	ACS	1
Agente de Combate às Endemias	26	ACE	1
Agente de Trânsito	6	CE	1
Agente Fiscal de Meio Ambiente	3	CE	1
Agente Fiscal de Obras e Posturas	11	CE	1
Agente Fiscal de Rendas Municipal	10	CE	16
Agente Fiscal de Vigilância Sanitária	3	CE	1
Almoxarife	2	CE	1
Analista em Turismo	1	CE	16
Armazenista	3	CE	1
Arquiteto	3	CE	13
Assistente do Farmacêutico	15	CE	1
Assistente Social	23	CE	28
Auditor-Fiscal	2	CE	54
Auxiliar Administrativo	120	CE	1
Auxiliar de Saúde Bucal	18	CE	1
Auxiliar de Vida Escolar	100	CE	1
Auxiliar Operacional	450	CE	1
Bibliotecário	1	CE	16
Carpinteiro	10	CE	1
Cirurgião Dentista	27	CE	51
Cirurgião Dentista - Cirurgia	2	CE	51
Cirurgião Dentista - Endodontia	2	CE	51
Cirurgião Dentista - Estratégia Saúde da Família	7	CE	51
Cirurgião Dentista - Periodontia	3	CE	51
Coletor de Lixo	26	CE	1
Condutor de Ambulância	21	CE	1
Contador	1	CE	66
Coveiro	4	CE	1
Desenhista	2	CE	1
Eletricista	10	CE	1
Encanador	5	CE	1
Enfermeiro	20	CE	28



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Enfermeiro – Estratégia de Saúde da Família	15	CE	48
Engenheiro Agrônomo	1	CE	13
Engenheiro Civil	2	CE	13
Farmacêutico	11	CE	31
Fisioterapeuta	15	CE	28
Fonoaudiólogo	4	CE	28
Iluminador	1	CE	1
Inspetor de Alunos	37	CE	1
Jardineiro	12	CE	1
Marceneiro	2	CE	1
Mecânico	8	CE	1
Médico – Estratégia de Saúde da Família	15	CE	100
Médico Cardiologista	3	CE	51
Médico Cirurgião Geral	4	CE	51
Médico Clínico Geral	14	CE	51
Médico Dermatologista	1	CE	51
Médico Endocrinologista	1	CE	51
Médico Gastroenterologista	2	CE	51
Médico Ginecologista e Obstetra	6	CE	51
Médico Infectologista	1	CE	51
Médico Neurologista	2	CE	51
Médico Oncologista	1	CE	51
Médico Ortopedista	2	CE	51
Médico Otorrinaringologista	3	CE	51
Médico Pediatra	7	CE	51
Médico Pneumologista	1	CE	51
Médico Proctologista	1	CE	51
Médico Psiquiatra	4	CE	51
Médico Radiologista	1	CE	51
Médico Urologista	2	CE	51
Médico Vascular	1	CE	51
Médico Veterinário	4	CE	45
Merendeira	55	CE	1
Mestre de Obras	1	CE	1
Motorista	50	CE	1
Nutricionista	4	CE	28
Operador de Máquina	20	CE	1



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

<i>Operador de Máquina Pesada</i>	10	CE	1
<i>Operador de Som e Vídeo</i>	1	CE	1
<i>Orientador Social</i>	18	CE	10
<i>Padeiro</i>	4	CE	1
<i>Pedreiro</i>	15	CE	1
<i>Pintor</i>	5	CE	1
<i>Preparador de Corpos</i>	4	CE	1
<i>Procurador Jurídico</i>	6	CE	50
<i>Projeccionista</i>	1	CE	1
<i>Psicólogo</i>	20	CE	28
<i>Serralheiro Soldador</i>	2	CE	1
<i>Sonoplasta</i>	1	CE	1
<i>Técnico Desportivo</i>	10	CE	1
<i>Técnico em Contabilidade</i>	3	CE	37
<i>Técnico em Enfermagem</i>	70	CE	1
<i>Técnico em Radiologia</i>	3	CE	8
<i>Técnico em Turismo</i>	8	CE	1
<i>Terapeuta Ocupacional</i>	2	CE	28
<i>Vigia</i>	52	CE	1
Total de Vagas	1.576		

(NR)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

"ANEXO III

TABELAS DE VENCIMENTOS E SUBSÍDIOS DE CARGOS EM COMISSÃO

Tabela 1 – Vencimentos de Cargos em Comissão

Ref.	VB R\$	Ref.	VB R\$	Ref.	VB R\$	Ref.	VB R\$
CC 1	1.051.08	CC 31	2.204.71	CC 61	4.624.53	CC 91	9.700.27
CC 2	1.077.36	CC 32	2.259.83	CC 62	4.740.14	CC 92	9.942.77
CC 3	1.104.29	CC 33	2.316.32	CC 63	4.858.65	CC 93	10.191.34
CC 4	1.131.90	CC 34	2.374.23	CC 64	4.980.11	CC 94	10.446.13
CC 5	1.160.20	CC 35	2.433.59	CC 65	5.104.62	CC 95	10.707.28
CC 6	1.189.20	CC 36	2.494.43	CC 66	5.232.23	CC 96	10.974.96
CC 7	1.218.93	CC 37	2.556.79	CC 67	5.363.04	CC 97	11.249.33
CC 8	1.249.40	CC 38	2.620.71	CC 68	5.497.11	CC 98	11.530.57
CC 9	1.280.64	CC 39	2.686.23	CC 69	5.634.54	CC 99	11.818.83
CC 10	1.312.65	CC 40	2.753.38	CC 70	5.775.41	CC 100	12.114.30
CC 11	1.345.47	CC 41	2.822.22	CC 71	5.919.79	CC 101	12.417.16
CC 12	1.379.11	CC 42	2.892.77	CC 72	6.067.79	CC 102	12.727.59
CC 13	1.413.59	CC 43	2.965.09	CC 73	6.219.48	CC 103	13.045.78
CC 14	1.448.93	CC 44	3.039.22	CC 74	6.374.97	CC 104	13.371.92
CC 15	1.485.15	CC 45	3.115.20	CC 75	6.534.34	CC 105	13.706.22
CC 16	1.522.28	CC 46	3.193.08	CC 76	6.697.70	CC 106	14.048.88
CC 17	1.560.33	CC 47	3.272.91	CC 77	6.865.14	CC 107	14.400.10
CC 18	1.599.34	CC 48	3.354.73	CC 78	7.036.77	CC 108	14.760.10
CC 19	1.639.33	CC 49	3.438.60	CC 79	7.212.69	CC 109	15.129.10
CC 20	1.680.31	CC 50	3.524.56	CC 80	7.393.01	CC 110	15.507.33
CC 21	1.722.32	CC 51	3.612.68	CC 81	7.577.83	CC 111	15.895.02
CC 22	1.765.37	CC 52	3.702.99	CC 82	7.767.28	CC 112	16.292.39
CC 23	1.809.51	CC 53	3.795.57	CC 83	7.961.46	CC 113	16.699.70
CC 24	1.854.75	CC 54	3.890.46	CC 84	8.160.50	CC 114	17.117.19
CC 25	1.901.12	CC 55	3.987.72	CC 85	8.364.51	CC 115	17.545.12
CC 26	1.948.64	CC 56	4.087.41	CC 86	8.573.62	CC 116	17.983.75
CC 27	1.997.36	CC 57	4.189.60	CC 87	8.787.96	CC 117	18.433.35
CC 28	2.047.29	CC 58	4.294.34	CC 88	9.007.66	CC 118	18.894.18
CC 29	2.098.48	CC 59	4.401.70	CC 89	9.232.85	CC 119	19.366.53
CC 30	2.150.94	CC 60	4.511.74	CC 90	9.463.67	CC 120	19.850.70

Diferença entre valores das referências: 2.50%

Tabela 2 – Subsídios de Cargos em Comissão (Agentes Políticos / Direção Superior)

Ref.	Subsídio (R\$)
AP 1	A ser fixado por lei de iniciativa da Câmara Municipal

Tabela 3 – Subsídios de Cargos em Comissão (Agentes Honoríficos)

Ref.	Subsídio (R\$)
AH 1	1.263.95

(NR)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

"ANEXO IV

TABELAS DE VENCIMENTOS DE CARGOS EFETIVOS

Ref.	VB R\$	Ref.	VB R\$	Ref.	VB R\$	Ref.	VB R\$
CE 1	1.051,08	CE 31	2.204,71	CE 61	4.624,53	CE 91	9.700,27
CE 2	1.077,36	CE 32	2.259,83	CE 62	4.740,14	CE 92	9.942,77
CE 3	1.104,29	CE 33	2.316,32	CE 63	4.858,65	CE 93	10.191,34
CE 4	1.131,90	CE 34	2.374,23	CE 64	4.980,11	CE 94	10.446,13
CE 5	1.160,20	CE 35	2.433,59	CE 65	5.104,62	CE 95	10.707,28
CE 6	1.189,20	CE 36	2.494,43	CE 66	5.232,23	CE 96	10.974,96
CE 7	1.218,93	CE 37	2.556,79	CE 67	5.363,04	CE 97	11.249,33
CE 8	1.249,40	CE 38	2.620,71	CE 68	5.497,11	CE 98	11.530,57
CE 9	1.280,64	CE 39	2.686,23	CE 69	5.634,54	CE 99	11.818,83
CE 10	1.312,65	CE 40	2.753,38	CE 70	5.775,41	CE 100	12.114,30
CE 11	1.345,47	CE 41	2.822,22	CE 71	5.919,79	CE 101	12.417,16
CE 12	1.379,11	CE 42	2.892,77	CE 72	6.067,79	CE 102	12.727,59
CE 13	1.413,59	CE 43	2.965,09	CE 73	6.219,48	CE 103	13.045,78
CE 14	1.448,93	CE 44	3.039,22	CE 74	6.374,97	CE 104	13.371,92
CE 15	1.485,15	CE 45	3.115,20	CE 75	6.534,34	CE 105	13.706,22
CE 16	1.522,28	CE 46	3.193,08	CE 76	6.697,70	CE 106	14.048,88
CE 17	1.560,33	CE 47	3.272,91	CE 77	6.865,14	CE 107	14.400,10
CE 18	1.599,34	CE 48	3.354,73	CE 78	7.036,77	CE 108	14.760,10
CE 19	1.639,33	CE 49	3.438,60	CE 79	7.212,69	CE 109	15.129,10
CE 20	1.680,31	CE 50	3.524,56	CE 80	7.393,01	CE 110	15.507,33
CE 21	1.722,32	CE 51	3.612,68	CE 81	7.577,83	CE 111	15.895,02
CE 22	1.765,37	CE 52	3.702,99	CE 82	7.767,28	CE 112	16.292,39
CE 23	1.809,51	CE 53	3.795,57	CE 83	7.961,46	CE 113	16.699,70
CE 24	1.854,75	CE 54	3.890,46	CE 84	8.160,50	CE 114	17.117,19
CE 25	1.901,12	CE 55	3.987,72	CE 85	8.364,51	CE 115	17.545,12
CE 26	1.948,64	CE 56	4.087,41	CE 86	8.573,62	CE 116	17.983,75
CE 27	1.997,36	CE 57	4.189,60	CE 87	8.787,96	CE 117	18.433,35
CE 28	2.047,29	CE 58	4.294,34	CE 88	9.007,66	CE 118	18.894,18
CE 29	2.098,48	CE 59	4.401,70	CE 89	9.232,85	CE 119	19.366,53
CE 30	2.150,94	CE 60	4.511,74	CE 90	9.463,67	CE 120	19.850,70

VB – Vencimento Básico
Diferença de valores entre as referências: 2,50%

Ref.	VB 2019 (R\$)	VB 2020 (R\$)	VB 2021 (R\$)	VB 2022 (R\$)
ACS 1	1.250,00	1.400,00	1.550,00	Obs.: O piso salarial constante desta tabela será reajustado, anualmente, em 1º de janeiro, a partir do ano de 2022.
ACE 1	1.250,00	1.400,00	1.550,00	

(NR).



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

"ANEXO VII
CARGOS EFETIVOS CRIADOS

Quadro 1 – Cargos Efetivos Criados					
Situação Atual			Situação Nova		
Denominação	Quant.	Ref.	Denominação	Quant.	Ref.
			Agente Fiscal de Meio Ambiente	3	CE 1
			Auditor-Fiscal	2	CÊ 54
			Orientador Social	18	CE 10
Total de Vagas/Cargos (A)	0		Total de Vagas/Cargos (B)	23	

Quadro 2 – Cargos Efetivos Vagas Criadas					
Situação Atual			Situação Nova		
Denominação	Quant.	Ref.	Denominação	Quant.	Ref.
Arquiteto	1	46	Arquiteto	3	CE 13
Assistente do Farmacêutico	12	34	Assistente do Farmacêutico	15	CE 1
Eletricista	9	34	Eletricista	10	CE 1
Médico Veterinário	2	64	Médico Veterinário	4	CE 45
Psicólogo	17	61	Psicólogo	20	CE 28
Técnico em Radiologia	2	41	Técnico em Radiologia	3	CE 8
Total de Vagas (C)	43		Total de Vagas (D)	55	
			E) Vagas Criadas (D-C)	12	
			F) Total de Vagas/Cargos Criados (B+E)	35	

(NR)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

"ANEXO VIII"
CARGOS EFETIVOS TRANSFORMADOS

Situação Atual				Situação Nova			
Denominação Atual	Quant.	Ref.	Quant. Acumulada	Denominação Nova	Quant.	Ref.	
Agente Comunitário de Saúde	59	41	90	Agente Comunitário de Saúde	90	ACS	1
Agente de Saúde	31	41					
Fiscal	10	34	17	Agente Fiscal de Obras e Posturas	11	CE	1
Fiscal de Obras	3	34					
Fiscal de Posturas	4	34					
Fiscal de Saneamento	3	34	3	Agente Fiscal de Vigilância Sanitária	3	CE	1
Turismólogo	1	49	1	Analista em Turismo	1	CE	16
Auxiliar de Consultório Dentário	18	34	18	Auxiliar de Saúde Bucal	18	CE	1
Auxiliar de Escritório	30	34	153	Auxiliar Administrativo	120	CE	1
Auxiliar de Informática	35	34					
Escriturário I	46	34					
Escriturário II	42	34					
Auxiliar de Serviços Diversos	236	34					
Frentista	2	34					
Gari (FEMININO)	50	34					
Hortelão	2	34					
Lavador de Veículos	5	34					
Servente	19	34					
Servidor Braçal	150	34					
Zelador	20	34	484	Auxiliar Operacional	450	CE	1
Enfermeiro	16	61	17	Enfermeiro	20	CE	28
Enfermeiro de Saúde Mental	1	61					
Enfermeiro da Saúde Da Família	15	61					
Farmacêutico	9	64	11	Farmacêutico	11	CE	31
Farmacêutico da Vigilância Sanitária	2	64					
Fisioterapeuta	5	61					
Fisioterapeuta Domiciliar	10	61	15	Fisioterapeuta	15	CE	28
Médico da Saúde da Família	15	79	15	Médico – Estratégia de Saúde da Família	15	CE	100
Motorista	50	34	130	Motorista	50	CE	1



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

<i>Situação Atual</i>				<i>Situação Nova</i>			
<i>Denominação Atual</i>	<i>Quant.</i>	<i>Ref.</i>	<i>Quant. Acumulada</i>	<i>Denominação Nova</i>	<i>Quant.</i>	<i>Ref.</i>	
<i>Motorista de Veículos Leves</i>	40	34					
<i>Motorista de Veículos Pesados</i>	40	34					
<i>Operador de Máquina Rodoviária</i>	14	34					
<i>Tratorista</i>	13	34	27	<i>Operador de Máquina</i>	20	CE	1
<i>Operador de Máquinas Pesadas I</i>	8	34					
<i>Operador de Máquinas Pesadas II</i>	8	34	16	<i>Operador de Máquina Pesada</i>	10	CE	1
<i>Ferreiro Soldador</i>	1	34	1	<i>Serralheiro Soldador</i>	2	CE	1
<i>Técnico em Enfermagem</i>	37	34					
<i>Auxiliar de Enfermagem</i>	30	34					
<i>Auxiliar de Enfermagem da Saúde da Família</i>	20	34	87	<i>Técnico em Enfermagem</i>	70	CE	1
<i>Técnico em Turismo I</i>	4	34					
<i>Técnico em Turismo II</i>	4	34	8	<i>Técnico em Turismo</i>	8	CE	1
<i>Monitor Ocupacional de Saúde</i>	2	61	2	<i>Terapeuta Ocupacional</i>	2	CE	28
Total de Vagas	1.110			Total de Vagas	931		

(NR)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

“ANEXO XIV
REQUISITOS, DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DE CARGOS EFETIVOS

DENOMINAÇÃO:

Auditor-Fiscal

REQUISITOS DE PROVIMENTO:

I - Ensino superior completo em Direito ou Contabilidade

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária municipal; Acompanhar e fiscalizar a Receita Municipal. Constituir, cancelar e suspender créditos tributários de competência municipal; Emitir notificações, comunicações, lavrar autos de infração e termos de arbitramento, aplicando as multas previstas na legislação municipal. Auxiliar no aprimoramento do Sistema Tributário Municipal; Elaborar planos, projetos, relatórios e emitir pareceres administrativos relativos a tributos municipais; Coordenar e executar programas de trabalho relativos a tributos municipais; Atuar na Auditoria Tributária Municipal.

ATRIBUIÇÕES:

I - Constituir o crédito tributário mediante a verificação da ocorrência do fato gerador da obrigação tributária correspondente, da determinação da matéria tributável, do cálculo do montante devido, da identificação do sujeito passivo e, sendo o caso, da aplicação das penalidades cabíveis;

II - Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária mobiliária mediante a análise de documentos fiscais e guias de recolhimento, de contratos sociais e outros documentos, o enquadramento dos serviços prestados de acordo com a legislação aplicável, a visitas aos contribuintes para a identificação dos serviços prestados, a lavratura de termos de início e término de ações fiscais, apreensão de documentos ou objetos, a emissão de notificações, comunicações e intimações, o exame de livros e documentos fiscais, contábeis, comerciais ou cíveis, a lavratura de notificações de lançamentos, elaboração de termos de arbitramento e, sendo o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação por meio da lavratura de auto de infração e a homologação dos créditos tributários;

III - Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária imobiliária mediante a análise do imóvel, do seu enquadramento em relação à planta genérica de valores, a visitas aos imóveis quando necessário, a revisão do seu valor venal e, sendo o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação por meio da lavratura auto de infração;

IV - Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária pertinente às taxas e contribuições municipais mediante a análise e verificação dos documentos e fatos relacionados ao cumprimento da obrigação tributária e, sendo o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação e a revisão dos seus valores;

V - Atender e orientar os contribuintes sobre questões relativas aos tributos de competência municipal;

VI - Atuar na Auditoria Tributária Municipal, analisando recursos e impugnações de primeira instância, emitindo pareceres e relatórios administrativos;

VII - Autorizar e supervisionar o credenciamento de usuários de sistemas tributários informatizados;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

- VIII - Acompanhar a regularidade das Declarações Eletrônicas efetuadas pelos contribuintes, verificar a correta constituição dos créditos tributários e do cumprimento às obrigações acessórias, de acordo com os respectivos regimes tributários;
- IX - Analisar e instruir pareceres relativos a processos administrativos de cancelamento, compensação e restituição de tributos municipais, consulta tributária e de reconhecimento de imunidade ou de concessão de benefícios fiscais;
- X - Realizar estudos, pesquisas e investigações relacionadas às atividades de inteligência fiscal;
- XI - Realizar vistorias técnicas e diligências fiscais para as situações que se fizerem necessárias durante a análise de processos fiscalizatórios;
- XII - Autorizar a inutilização de documentos fiscais do contribuinte, quando for o caso;
- XIII - Fornecer informações pertinentes aos procedimentos relativos a desapropriação, permuta, doação, dação em pagamento e/ou compra e venda de imóveis de interesse do Município;
- XIV - Efetuar pesquisas do mercado imobiliário e da construção civil do Município para fins de avaliação e mensuração de tributos imobiliários;
- XV - Participar da elaboração, alteração, revisão, consolidação e codificação da legislação tributária municipal;
- XVI - Colaborar na implantação e manutenção dos dados de cadastramento dos contribuintes e dos tributos municipais;
- XVII - Prestar assessoramento e orientação aos superiores hierárquicos sobre os procedimentos e critérios referentes a matéria tributária municipal, com o objetivo de aperfeiçoar o Sistema Tributário Municipal;
- XVIII - Elaborar relatórios, análises, levantamentos e assessorar na administração dos departamentos vinculados a administração tributária, estabelecendo metas e objetivos, coordenando e executando planos e programas de trabalho, definindo mecanismos de acompanhamento e de controle dos tributos municipais, objetivando a otimização do atendimento ao contribuinte e o aumento da eficiência do Sistema Tributário Municipal;
- XIX - Analisar valores e outros dados para apuração de índices, coeficientes e outros critérios de participação do Município em tributos do Estado e da União oriundos de transferências, convênios, contratos ou consórcios;
- XX - Coletar e manter atualizadas as informações necessárias ao cumprimento da legislação tributária municipal e dos tributos compartilhados, objetivando o desenvolvimento eficiente das atividades tributárias;
- XXI - Elaborar programas de natureza tributária visando à simplificação e ao aperfeiçoamento de rotinas e procedimentos, objetivando aumentar a eficácia do sistema e otimizar o atendimento ao contribuinte; Acompanhar e fiscalizar a Receita Municipal;
- XXII - Desempenhar outras atividades correlatas à Administração Tributária.

.....
DENOMINAÇÃO:

Médico Veterinário

REQUISITOS DE PROVIMENTO:



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

I - Curso superior completo em Medicina Veterinária e inscrição no Conselho Regional de Medicina Veterinária.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem-estar animal e promover a saúde pública; exercer defesa sanitária animal; fomentar produção animal; atuar nas áreas de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar a elaboração de legislação pertinente.

ATRIBUIÇÕES:

- I - Elaborar e coordenar projetos de produção animal no âmbito municipal e em parceria com outras entidades;*
- II - Prestar assistência técnica, prioritariamente, a grupo de produtores e, individualmente, a produtores contemplados com programas do governo;*
- III - Inspeccionar e fiscalizar locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização de produtos de origem animal, visando à observância de medidas sanitárias, higiênicas e tecnológicas consideradas necessárias;*
- IV - Participar e coordenar na realização de exposições, feiras, simpósios, cursos e outros eventos referentes a sua área de atuação;*
- V - Realizar o manejo de fauna sinantrópica, incluindo o controle integrado de vetores, roedores e pragas;*
- VI - Efetuar o manejo para controle populacional de cães, gatos e outros animais domésticos;*
- VII - Realizar a coleta e exame de material biológico para diagnóstico de zoonose, e assinar laudos;*
- VIII - Capacitar e supervisionar de maneira direta e indireta equipe de coleta de material biológico;*
- IX - Realizar a fiscalização da implantação do programa de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde;*
- X - Participar do desenvolvimento e da execução de programas zoo sanitários;*
- XI - Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;*
- XII - Promover e coordenar a busca de transferência de novas tecnologias que venham a beneficiar a pequena propriedade rural;*
- XIII - Compôr as equipes de Vigilância Sanitária, Epidemiológica, Ambiental e em Saúde do Trabalhador, atuando na fiscalização de estabelecimentos de saúde, de bens de consumo, de interesse à saúde, de imóveis comerciais e residenciais, no desenvolvimento de ações de prevenção e investigação de surtos alimentares e outros agravos não transmissíveis, de controle de zoonoses emergentes e reemergentes, campanhas de imunização e outras;*
- XIV - Participar no controle social;*
- XV - Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;*
- XVI - Participar de reuniões, capacitações técnicas, treinamentos, simpósios, congressos, eventos de mobilização social;*
- XVII - Elaborar relatórios das atividades desenvolvidas;*
- XVIII - Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;*



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

- XIX - Dirigir veículos leves e motocicletas, mediante autorização prévia e se devidamente habilitado, quando necessário ao exercício de suas atividades;*
XX - Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
XXI - Executar outras atividades correlatas.

....." (NR)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº. 254, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a majoração dos vencimentos dos servidores públicos da Prefeitura, compreendendo os servidores do Magistério Público Municipal e dos demais Departamentos Municipais, e altera os valores das referências constantes da Lei Complementar nº 058/2005.

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta lei complementar majora os vencimentos dos servidores públicos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, compreendendo os servidores do Magistério Público Municipal e dos demais Departamentos Municipais, e altera os valores das referências constantes da Lei Complementar nº 058, de 22 de dezembro de 2005.

Art. 2º Os vencimentos dos servidores do Magistério Público Municipal da Prefeitura ficam majorados em 12,84% (doze inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento), a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º Os vencimentos dos servidores dos demais Departamentos Municipais da Prefeitura ficam majorados em 5,0% (cinco por cento), a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 4º Por conta da majoração dos vencimentos, o Anexo III da Lei Complementar nº 058, de 22 de dezembro de 2005, passa a vigorar de acordo com o anexo desta lei complementar.

Art. 5º A majoração dos vencimentos promovida por esta lei complementar se estende aos proventos básicos dos aposentados e pensionistas, segurados do Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS).

Art. 6º As despesas decorrentes desta lei complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.